LEI MUNICIPAL Nº 6.156 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

FIXA OS FERIADOS MUNICIPAIS PARA O ANO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do Município de Conselheiro Lafaiete, por seus representantes, decretou e eu Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Os feriados municipais para o ano de 2023 são:
I – 07.04.2023 – Paixão de Jesus Cristo;
II – 08.06.2023 – Corpus Christi;
III – 16.06.2023 – Consagração ao Sagrado Coração de Jesus;
IV – 08.12.2023 – Festa da Padroeira Imaculada Conceição.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2022.

MÁRIO MARCUS LEÃO DUTRA
Prefeito Municipal

CAYO MARCUS NORONHA DE ALMEIDA FERNANDES
Procurador Municipal